

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 035, de 11 de maio de 2020.

Prorroga o prazo de suspensão das atividades desta Procuradoria disposto no art. 3º, da Portaria nº 27/2020 – PGM, e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, a incumbida de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 55, § 2º c/c art. 57, caput), bem como pelas disposições expressas no art. 13, da Lei Complementar Municipal nº 001/2016 c/c art. 4º, da Lei Municipal nº 1.235/2007;

CONSIDERANDO a existência de pandemia global em decorrência da proliferação do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde, e aquilo delineado na Portaria nº 188/2020, de 03 de fevereiro de 2020, editada pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o recente crescimento do número de casos e de óbitos no Município de Emperatriz, tal como a elevada proliferação e letalidade do COVID-19 em diversas regiões do país;

CONSIDERANDO que incumbe a esta Procuradoria Geral do Município as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo e que a eficiência operacional e a gestão de pessoas são temas estratégicos a serem perseguidos pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o caráter excepcional das medidas profiláticas em virtude do COVID-19, no tocante ao horário de funcionamento, escalas de trabalho e suspensão do atendimento ao público nesta Procuradoria, reguladas pela Portaria de nº 27, de 31 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o prazo de suspensão das atividades desta Procuradoria Geral do

CONSIDERANDO que o prazo de suspensão das atividades desta Procuradoria Geral do Município previsto no art. 3º, da Portaria de nº 27/2020, fora prorrogado pelas Portarias de nº 29/2020, nº 30/2020, nº 31/2020, e, posteriormente, nº 34/2020 até a data de 09.05.2020, acompanhando o avanço gradual da propagação do vírus no Município;



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONSIDERANDO a prorrogação da suspensão dos prazos processuais, nos feitos que tramitam em meio físico no Poder Judiciário, até a data de 31.05.2020, conforme disposição do art. 1º, caput, da Resolução nº 318, de 07 de maio de 2020, editada pelo Conselho Nacional de Justiça, e isto igualmente delineado na Portaria (GP) nº 389/2020, editada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que manteve a suspensão dos prazos para os processos físicos no âmbito do Segundo Grau de Jurisdição;

CONSIDERANDO que as medidas restritivas de segurança adotadas pelos demais Tribunais no combate à pandemia em conjunto com a suspensão dos prazos dos processos que tramitam em meio físico influenciam na rotina de trabalho desta Procuradoria, e;

CONSIDERANDO ainda a delegação contida no art. 1º, do Decreto nº 54/2020, de 09 de maio de 2020, no sentido de estender até a data de 19.05.2020 o prazo de adoção das medidas restritivas de segurança no combate do surto epidêmico do COVID-19 no Município de Imperatriz,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado, pois prorrogado até 19.05.2020, o prazo previsto no art. 3º, da Portaria nº 27/2020 – PGM, pelo que esta, em suas demais disposições, conserva seus efeitos, até a novel data.

Art. 2º Permanece, de igual modo, suspenso o atendimento presencial ao público externo nesta Procuradoria, restringindo-se o atendimento às demandas urgentes das Secretarias Municipais, com possibilidade de prorrogação das referidas medidas de segurança.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA BELFORT BRAGA

Procuradora-Geral do Município

PATRICK ALVES MADEIRA DE CARVALHO

Procurador-Geral Adjunto **CONSIDERANDO** ainda a delegação contida no art. 1º, do Decreto nº 54/2020, de 09 de maio



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8396-095B-20B6-1763 ou vá até o site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8396-095B-20B6-1763



Hash do Documento

7016699DE9CC90FC11C4A968658A3037409CCED161EE09FD43EAFAA8E4B5FBE0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/05/2020 é(são) :

✓ ALESSANDRA BELFORT BRAGA - 919.036.533-04 em

12/05/2020 09:38 UTC-03:00

Nome no certificado: Alessandra Belfort E Silva

Tipo: Certificado Digital

Patrick Alves Madeira De Carvalho - 855.675.823-15 em

12/05/2020 10:12 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

